



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
行政公職局
Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública

來函編號
Sua referência

來函日期
Sua comunicação
de

發函編號
Nossa referência

澳門郵政信箱 463 號
C. Postal 463 - Macau

0150/SAFP-DRTSP/OFC/2022

事由：
Assunto **公共部門7月23日至29日工作安排指引**

經考慮目前新冠肺炎疫情的防疫要求，以及向公眾提供適度公共服務的需
要，現就公共部門及實體於2022年7月23日至29日期間的工作安排發出指引如
下：

1. 公共部門在此期間僅維持有限度的對外公眾服務，且有關的服務應事先透過
網上或電話預約申請，在對外服務地點分時分段提供服務，以最大程度減少
人員聚集及降低病毒傳播的風險；
2. 部門領導應以最少人員維持部門有限度對外提供公眾服務為原則，因應本部
門的工作情況、工作環境以及人員感染新冠肺炎病毒的風險，安排工作人員
在家辦公或於不同的時間段上班，盡量減少人員之間的聚集；除了出現因承
擔抗疫工作或其他特殊原因，同一時間內獲安排到部門上班的人員不應超過
平時的50%；
3. 部門領導應考慮工作人員的身體狀況（例如懷孕）以及照顧家中長者或年幼
子女等特殊需要，對該等工作人員的上班作適當安排；此外，亦應避免安排
健康碼為黃碼的工作人員前往部門上班；



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
行政公職局
Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública

頁編號 2
Pág. n.º
公函編號 0150/SAFP-
Of. n.º DRTSP/OFC/2022
日期: 請見電子簽名上所載的日期
Data Vide a data da assinatura
electrónica

4. 要返回部門或其他地點工作的人員，除每日上班前進行自我快速抗原檢測外，還必須每兩日進行一次新冠病毒核酸檢測（下稱核檢）；
5. 公共部門的領導亦必須確保及核查為部門提供勞務的清潔人員、保安人員、物業管理人員等重點人群必須每日進行一次核檢；
6. 公共部門應酌情允許員工於辦公時間內外出儘快進行核檢，並儘量分批錯開時段外出，人員往返採樣站的時間獲免除上班，無需補回相關時間；
7. 未獲安排返回部門或其他地點工作的人員，根據《澳門公共行政工作人員通則》第135條的規定視為合理缺勤，但須履行應有義務，嚴格遵守第123/2022號行政長官批示的規定留在住所，若基於批示所列原因外出時，須佩戴KN95或以上標準的口罩。全力配合特區政府的防疫政策，做好衛生防護措施，保障自己、家人和其他市民免受病毒感染；
8. 除上述措施外，公共部門亦應視乎本身情況遵守衛生局發出的《本地疫情防控鞏固期工作場所減少傳播風險的措施》（見附件）。

此 順頌

台祺

局長 高炳坤

Peng Kuan KOU
Assinatura
digital
2022.07.21
16:07:59 +0800

Obs:

Se necessitar da versão portuguesa deste ofício - circular, queira contactar a esta Direcção de Serviços através do correio electrónico (kwieong@safp.gov.mo).

附件:《本地疫情防控鞏固期工作場所減少傳播風險的措施》



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa
Especial de Macau
衛生局
Serviços de Saúde

疾病預防及控制中心

技術指引

Orientações técnicas do
Centro de Prevenção e
Controlo e Doenças

編號：008.CDC.PERE.GL2022

版本：1.0

制作日期：2022.07.19

修改日期：2022.07.20

頁數：1/2

本地疫情防控鞏固期工作場所減少傳播風險的措施

[查閱最新版本（按此進入）](#)



- 1 本指引適用於本地疫情防控鞏固期繼續運作的工作場所，除一般性指引外，場所還需要遵守落實本指引的要求，以及尚有的為特定場所訂定的其他指引。
- 2 屬維持社會必要運作所需的服務的公司或實體及維持居民生活所需的場所者，或主管實體特別批准者，繼續運作時對服務安排和工作人員管理應特別遵守以下措施
 - 2.1 可在線上提供的服務，應在線上提供；若工作人員可留在家中辦公者，應安排人員在家中辦公。不能在線上提供服務，應採取預約、取籌等方式，避免太多接受服務的人士在現場等候聚集。
 - 2.2 監督確保員工遵守當局的各項防疫要求，包括抗原檢測和核酸檢測，以及各項減少聚集的措施；定期抗原檢測和核酸檢測在假日休息期間亦不可中斷。
 - 2.3 監督確保員工留意本身和同住者的健康狀況，有新冠病毒疑似症狀，或健康碼為紅碼者，或未按當局要求接受核酸檢測和抗原檢測者，不可上班及進入場所。
 - 2.4 工作人員上班期間及下班在家居以外地方活動時，應時刻戴好口罩。在行政長官批示作出有關實施傳染病防治法特別措施生效期間，則一定要戴 KN95 或以上標準的口罩。
 - 2.5 工作人員接待人數較多且有條件時，除口罩外，還應戴上面屏（或稱面盾 face shield）
 - 2.6 錯峰上下班，電梯內人多時應等候下一部電梯，乘公共交通工具及乘電梯時均應戴好口罩；
 - 2.7 鼓勵員工用電單車、私家車、的士等非巴士的交通工具，如有條件，避免使用大眾交通工具；使用公司員工巴士，應儘可能開窗及隔行坐。
 - 2.8 上班期間和下班後都不可聚集，在家居以外期間，進食等不能戴口罩的活動期間應在單人單間進行；沒有條件安排單人單間進行者，則應使用擋板等減少接觸，且應儘可能減少同一時間內同一空間的人數。在室外工作地點如建築工地，也可安排在室外同一地方進食，但各人之間應相隔 2 米以上。
 - 2.9 有條件者，分組上班，組間成員不見面。



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa
Especial de Macau
衛生局
Serviços de Saúde

疾病預防及控制中心
技術指引
Orientações técnicas do
Centro de Prevenção e
Controlo e Doenças

編號：008.CDC.PERE.GL2022
版本：1.0
制作日期：2022.07.19
修改日期：2022.07.20
頁數：2/2

本地疫情防控鞏固期工作場所減少傳播風險的措施

- 2.10 工作人員工作地點儘可能固定，應和設施內其他工作人員儘可能分不同的區域休息、飲食。
- 3 不屬維持社會必要運作所需的服務的公司或實體及維持居民生活所需的場所者或上條所指的特定場所，除上述要求外，在行政長官批示作出有關實施傳染病防治法特別措施生效期間，還應遵守：
- 3.1 重新運作前，應對環境和物件進行一次徹底的清潔消毒，尤其是經常被觸摸的表面及物件；
- 3.2 同一時間內不超過平時 50% 的人員上班；
- 3.3 除飲水等短暫行為外，進食等不能戴口罩的活動，應安排單人單間進行。在室外工作地點如建築工地，也可安排在室外同一地方進食，但各人之間應相隔 2 米以上。
- 3.4 如屬私立補充教學輔助中心及私立教育機構（持續教育），則只可透過線上提供服務。
- 4 公共行政部門和機構，應視本身的性質，按第 2 或 3 項的要求運作。
- 5 場所對外服務安排
- 5.1 進入場所的顧客，健康碼必須不是紅碼，體溫正常；
- 5.2 控制進場人數，密度不超過每 2 平方米 1 人；
- 5.3 不提供會引起聚集的促銷活動。
- 6 工作團隊、工作空間內有任何人出現病毒核酸檢測陽性個案，該陽性個案曾到過場所，有關場所應暫停運作，有關人員應留在原地，暫停上班或外出，直至收到當局的指示；等候期間工作人員應根據風險分開不同的空間等候，並戴好口罩。倘場所無法暫停運作，例如基本服務機構，應採取各項減少傳播風險的嚴格措施，包括要求工作人員每天接受抗原和核酸檢測。



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
行政公職局
Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública

來函編號
Sua referência

來函日期
Sua comunicação de

發函編號
Nossa referência

澳門郵政信箱 463 號
C. Postal 463 - Macau

0150/SAFP-DRTSP/OFC/2022

事由：
Assunto **Orientações de trabalho para os serviços públicos durante o período compreendido entre os dias 23 e 29 de Julho**

Tendo em conta as exigências de prevenção da epidemia causada pelo novo tipo de coronavírus, bem como, a necessidade de prestação de serviços públicos adequados ao público, emitem-se as seguintes orientações de trabalho aos serviços e entidades públicos durante o período entre 23 e 29 de Julho:

1. Os serviços públicos prestam apenas, durante esse período, serviços limitados ao público, devendo o pedido de serviços ser feito mediante marcação prévia online ou por tefefone, e serem prestados em horas faseadas, por forma a reduzir, na medida do possível, a aglomeração de pessoas e o risco de propagação do vírus;
2. Os dirigentes dos serviços públicos devem, no pressuposto de se manter a prestação de serviços limitados com o mínimo de trabalhadores, e atendendo à situação do serviço, ao ambiente do local de trabalho e aos riscos de eventual contaminação dos trabalhadores pelo novo tipo de coronavírus, organizar-se de forma a que os trabalhadores possam exercer funções em casa, ou comparecer ao serviço por períodos faseados e, também, por forma a evitar a aglomeração de pessoas; para além dos necessários trabalhos de prevenção de epidemia ou por outros motivos especiais, o número de trabalhadores a comparecer ao serviço, num mesmo período, não deverá ser superior a 50% dos trabalhadores habituais ;



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
行政公職局
Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública

3. Os dirigentes dos serviços públicos devem, tendo em consideração o estado físico dos trabalhadores (por exemplo, as grávidas) ou as necessidades dos que precisam de cuidar dos idosos familiares ou filhos menores, fazer uma programação adequada do trabalho; além disso, deve ser evitada a comparência ao serviço dos trabalhadores com código de saúde de cor amarelo;
4. Os trabalhadores que precisem de comparecer ao serviço ou de trabalhar em outro local de trabalho devem, para além de terem de efectuar testes rápido de antigénio antes de comparecer ao serviço, realizar, a cada dois dias, um teste de ácido nucleico (adiante designado por teste);
5. Os dirigentes dos serviços públicos têm de assegurar e de verificar que os trabalhadores de prestação de serviços dos grupos chaves, nomeadamente, de serviços de segurança, de serviços de limpeza e de administração de condomínios, cumprem o requisito de serem submetidos a testes de ácido nucleico uma vez por dia;
6. Os serviços públicos devem permitir que os trabalhadores possam deslocar-se para realizar, com a maior brevidade possível, o teste de ácido nucleico durante o horário de trabalho, e por forma faseada, sendo o período despendido para a ida e volta do posto de teste considerado como dispensa de serviço, sem necessidade de ser compensado;
7. Consideram-se, as faltas, justificadas, aos trabalhadores que não tenham sido destacados para o serviço ou outro local de trabalho, nos termos do artigo 135.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, devendo, no entanto, cumprir os seus deveres, nomeadamente o de permanecer no domicílio, de acordo com o disposto no Despacho do Chefe do Executivo n.º 123/2022, salvo pelos motivos previstos no Despacho, usar máscara do tipo KN95 ou de padrão superior quando saírem, por forma a colaborar, com todo o empenho, nos trabalhos de controlo epidémico do Governo da RAEM, no sentido de, em conjunto, consolidar as medidas de saúde, evitando a infecção de si próprio, seus familiares e outros cidadãos;



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
行政公職局
Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública

8. Para além das medidas acima referidas, os serviços públicos devem, tendo em conta a situação em concreto, cumprir as “Medidas para reduzir o risco de transmissão no local de trabalho durante o período de consolidação da prevenção e controlo da epidemia local” emitidas pelos Serviços de Saúde (*vide* o anexo).

Com os melhores cumprimentos,

O Director, Kou Peng Kuan

Anexo: “Medidas para reduzir o risco de transmissão no local de trabalho durante o período de consolidação da prevenção e controlo da epidemia local”



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa
Especial de Macau
衛生局
Serviços de Saúde

疾病預防及控制中心

技術指引

Orientações técnicas do
Centro de Prevenção e
Controlo e Doenças

編號：008.CDC.PERE.GL2022

版本：1.0

制作日期：2022.07.19

修改日期：2022.07.20

頁數：1/4

本地疫情防控鞏固期工作場所減少傳播風險的措施

Medidas para reduzir o risco de transmissão no local de trabalho durante o período de consolidação da prevenção e controlo da epidemia local

[Versão atualizada \(Clique aqui \)](#)



- 1 Estas orientações são aplicáveis aos locais de trabalho que continuam em funcionamento durante o período de consolidação da prevenção e controlo da epidemia local. Além das orientações gerais, os estabelecimentos também devem cumprir com os requisitos previstos nestas orientações, além de outras que possam ser definidas para os estabelecimentos específicos.
- 2 As empresas ou entidades que prestam serviços necessários à manutenção do funcionamento da sociedade, ou estabelecimentos necessários à manutenção da vida dos residentes, ou aqueles que sejam especialmente aprovados pelas entidades competentes, devem observar de forma especial as seguintes medidas na prestação de serviços e gestão de pessoal :
 - 2.1 Os serviços que possam ser prestados *on-line* devem sê-lo no maior número possível de situações; se os trabalhadores puderem ficar em casa para trabalhar, deve ser organizada essa forma de exercício das actividades profissionais. Caso não seja possível a prestação de serviços online, deve adoptar a forma de agendamento ou de senha, para evitar aglomeração de pessoas no local.
 - 2.2 Supervisionar e garantir que os trabalhadores cumprem os requisitos de prevenção epidémica definidos pelas autoridades, incluindo testes de antigénio e testes de ácidos nucleicos, bem como as medidas previstas para reduzir a aglomeração de pessoas. Os testes periódicos de antigénio e de ácido nucleico não podem ser interrompidos durante os dias de descanso ou feriados.
 - 2.3 Supervisionar e garantir que os trabalhadores estão atentos ao seu estado de saúde e o dos seus coabitantes. Aqueles com sintomas suspeitos da COVID-19, ou com código de saúde vermelho, ou aqueles que não foram submetidos a testes de ácido nucleico e testes de antigénio como é exigido pelas autoridades, não estão autorizados a ir trabalhar ou entrar nas instalações.
 - 2.4 Os trabalhadores devem usar máscaras KN95 ou de padrão superior, o máximo possível durante o período de trabalho ou quando estiverem em locais fora de casa, após a saída do trabalho. Durante o período em que vigorarem as medidas especiais relativas à



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa
Especial de Macau
衛生局
Serviços de Saúde

疾病預防及控制中心
技術指引
Orientações técnicas do
Centro de Prevenção e
Controlo e Doenças

編號：008.CDC.PERE.GL2022
版本：1.0
制作日期：2022.07.19
修改日期：2022.07.20
頁數：2/4

本地疫情防控鞏固期工作場所減少傳播風險的措施

Medidas para reduzir o risco de transmissão no local de trabalho durante o período de consolidação da prevenção e controlo da epidemia local

- implementação da Lei de prevenção, controlo e tratamento de doenças transmissíveis decretadas pelo despacho do Chefe do Executivo, é obrigatório o uso de máscara KN95 ou de padrão superior.
- 2.5 Quando os trabalhadores atendem um grande número de pessoas e as condições permitem, além de máscaras, também devem usar protectores faciais.
 - 2.6 Providenciar para que os trabalhadores se desloquem de e para o trabalho em diferentes horários. Quando os elevadores estiveram com muitas pessoas devem esperar pelo próximo, devendo ser usadas máscaras ao usar transporte público e elevadores;
 - 2.7 Os trabalhadores devem ser incentivados a utilizar os meios próprios de transporte como motas, carros particulares, táxis, etc. Se estiver disponível o autocarro da empresa, as janelas devem estar abertas e os trabalhadores devem sentar-se de forma alternada, o mais possível;
 - 2.8 Os trabalhadores não podem reunir-se durante e após a saída do trabalho. As actividades realizadas em locais fora de casa em que a máscara não pode ser usada (como tomar as refeições) devem ser realizadas separadamente em quarto individual; caso isso não seja possível, devem ser utilizadas divisórias para reduzir o contacto entre os trabalhadores, devendo minimizar o número de pessoas no mesmo espaço ao mesmo tempo possível. Em locais de trabalho ao ar livre, como estaleiros de obras, também podem ser organizados para tomarem refeições no mesmo local ao ar livre, mas deve ser mantida uma distância superior a 2 metros entre os trabalhadores;
 - 2.9 Se as condições permitirem, os trabalhadores devem ser organizados para trabalhar em grupos e os membros dos grupos não se podem reunir;
 - 2.10 O local de trabalho dos trabalhadores deve ser o mais fixo possível, devendo os trabalhadores descansar e comer em áreas diferentes, tanto quanto possível;
- 3 As empresas ou entidades que não aquelas que prestam serviços necessários à manutenção do funcionamento da sociedade, ou estabelecimentos que não são necessários à manutenção da vida dos residentes, além dos requisitos acima referidos, durante o período em que vigorarem as medidas especiais relativas à implementação da Lei de prevenção, controlo e



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa
Especial de Macau
衛生局
Serviços de Saúde

疾病預防及控制中心
技術指引
Orientações técnicas do
Centro de Prevenção e
Controlo e Doenças

編號：008.CDC.PERE.GL2022
版本：1.0
制作日期：2022.07.19
修改日期：2022.07.20
頁數：3/4

本地疫情防控鞏固期工作場所減少傳播風險的措施

Medidas para reduzir o risco de transmissão no local de trabalho durante o período de consolidação da prevenção e controlo da epidemia local

tratamento de doenças transmissíveis decretadas pelo despacho do Chefe do Executivo, devem observar ainda:

- 3.1 Antes de entrar novamente em funcionamento, o ambiente e os objectos devem ser cuidadosamente limpos e desinfectados, principalmente as superfícies e objectos tocados com frequência;
 - 3.2 Em simultâneo só devem trabalhar cerca de 50% dos trabalhadores habituais;
 - 3.3 Excepto para actos de curta duração (como beber água), as actividades como tomar refeições e outras em que as máscaras não podem ser usadas, devem ser realizadas de forma separada em quarto individual. Em locais de trabalho ao ar livre, como estaleiros de obras, as refeições podem ser tomadas no mesmo local ao ar livre, mas deve ser mantida uma distância superior a 2 metros entre as pessoas.
 - 3.4 No caso de centros de apoio pedagógico complementar particular ou instituições educativas particulares (educação contínua), os serviços apenas poderão ser prestados *on-line*.
- 4 Os serviços público ou instituições, conforme sua natureza, devem funcionar de acordo com os requisitos estipulados nos n.º 2 ou n.º 3;
- 5 Organização da prestação de serviços
 - 5.1 Para os clientes que entrem num local, o código de saúde não deve ser de cor vermelha e a temperatura corporal tem que ser normal;
 - 5.2 Controlar o número de pessoas que entram no local, sendo que a densidade não deve ultrapassar uma pessoa por 2 metros quadrados;
 - 5.3 Não devem ser realizadas actividades promocionais que podem provocar aglomeração de pessoas;
- 6 Se houver um caso positivo de teste de ácido nucleico viral na equipa de trabalho ou no local de trabalho, o funcionamento dos locais onde se tenha constatado a permanência do caso positivo serão suspensos, devendo o trabalhador em questão suspender os movimentos, trabalhos ou saídas até que seja definido pelas autoridades, durante o período de espera, os



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa
Especial de Macau
衛生局
Serviços de Saúde

疾病預防及控制中心
技術指引
Orientações técnicas do
Centro de Prevenção e
Controlo e Doenças

編號：008.CDC.PERE.GL2022
版本：1.0
制作日期：2022.07.19
修改日期：2022.07.20
頁數：4/4

本地疫情防控鞏固期工作場所減少傳播風險的措施

Medidas para reduzir o risco de transmissão no local de trabalho durante o período de consolidação da prevenção e controlo da epidemia local

trabalhadores devem aguardar em espaços diferentes de acordo com o risco e usar máscaras; se não for possível suspender o funcionamento (como empresas de serviços essenciais), devem ser adoptadas medidas rigorosas para reduzir o risco de transmissão, incluindo a exigência de que os trabalhadores sejam submetidos diariamente a testes de antígeno e de ácido nucleico.

Serviços de Saúde da RAEM
Centro de Prevenção e Controlo de Doenças